



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

**"INDICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA
PLAYGROUND COM ACADEMIA PARA IDOSOS
AO AR LIVRE, NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA."**

PROJETO DE LEI INDICATIVO Nº:013/2021

JADIR RIGOTTI JUNIOR (JUNINHO BUGUIU), que o presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo mandato, com assento nesta Casa, de conformidade com o **Artigo 125 INCISO II** do Regimento Interno, requer à Mesa diretora, que este expediente seja encaminhado para apreciação ao Exmo. Chefe do Poder Executivo deste Município por meio das Secretarias competentes, versando sobre a necessidade de construção de uma praça playground, com academia da melhor idade ao ar livre, no Bairro Nova Esperança ao lado "Escola Adelson Del'Santos."

Art. 1º- Considerando que a construção de uma praça, com academia da melhor idade ao ar livre e playground para as crianças, no referido bairro vem de encontro com o anseio dos moradores que residem na localidade, uma vez que somente contam com uma quadra poliesportiva para a prática de atividades físicas.

Art. 2º- Considerando que a ocupação de espaços urbanos por área destinada a exercícios físicos e lazer, tem grande alcance social, proporcionando integração na comunidade, bem como, contribui para melhor qualidade de vida da população.

Art. 3º- Considerando que os exercícios físicos realizados ao ar livre, é uma alternativa para a melhora na saúde, para quem tem uma vida sedentária e que precisa iniciar a prática de exercícios, mas que não tem tanto tempo disponível ou que não tenha recursos financeiros para frequentar academia particular

Art.4º- Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

JUSTIFICATIVA

O atendimento a essa indicação se faz necessárias, pois na região não possui um local com brinquedos adequados para as famílias estarem com suas crianças para um momento de lazer sendo uns dos principais Princípios Fundamentais Constitucionais e uma academia ao Ar Livre para os Idosos para promover e incentivar a prática regular de exercícios físicos dos idosos da Comunidade a fim de proporcionar melhoria de qualidade de vida. E para atender os anseios dos moradores, solicito aos nobres colegas Vereadores, que aprovelem a presente indicação. Assim, pedimos a Vossa Excelência para realizar nossa referida demanda.

O direito ao lazer e Direito Constitucional do cidadão, conforme previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988:

***Art. 6º:** São direitos sócias a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.*

(Grifo nosso)

Prevê também, o artigo **217, § 3º** da Constituição Federal que, o Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social, vejamos:

Art.217- (...)

§3º - O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

(Grifo nosso)



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Entendemos que a criação de parques e academia ao Ar Livre, são espaços fundamentais e necessários, pois além de promover a saúde e o bem-estar das pessoas, possibilitam a qualidade de vida, por estarem ligados ao lazer. Assim, pedimos a Vossa Excelência que adote as providências necessárias para realizar nossa referida demanda.

Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade, faz-se necessária a presente indicação.

Atenciosamente:

JADIR RIGOTTI JÚNIOR

Vereador-PV